



Grande Conselho da
Ordem DeMolay
Para o Estado de Minas Gerais

Fundado em 29 de janeiro de 2005 e Instalado em 05 de março de 2005



EDITAL Nº. 008 / 2015-2017

Candidatura a Cidade Sede do 13º Congresso Estadual da Ordem DeMolay de Minas Gerais – CEOD 2019.

LEANDRO CALDEIRA TEMPONI, Grande Mestre Estadual do Grande Conselho da Ordem DeMolay para o Estado de Minas Gerais, federado ao Supremo Conselho da Ordem DeMolay para a República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto do Supremo Conselho da Ordem DeMolay para a República Federativa do Brasil e pelo Estatuto Social do Grande Conselho da Ordem DeMolay para o Estado de Minas Gerais, **DECLARA:**

1 – **ABERTO** o prazo para registro de candidaturas a Cidade Sede do 13º Congresso Estadual da Ordem DeMolay de Minas Gerais, em 2019, **a partir do dia 31 março de 2017 e findando no dia 10 de maio de 2017;**

2 – **As candidaturas devem ser encaminhadas para registro**, através de **Formulário Padrão**, à sede administrativa do Grande Conselho da Ordem DeMolay para o Estado de Minas Gerais, sito à Avenida Brasil, nº 248, sala 310, Bairro Santa Efigênia, cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, CEP 30140-001, **até o dia 10 de maio de 2017, contendo a assinatura do Presidente do Conselho Consultivo do Capítulo candidato à Cidade Sede e do Oficial Executivo de sua jurisdição;**

3 – A fim de agilizar o processo de homologação de candidaturas a documentação encaminhada pelos Correios pode ser digitalizada e enviada ao e-mail **gcemg@gcemg.org.br**, dentro do prazo estabelecido por este Edital, mencionando no assunto "**Candidatura a Cidade Sede - CEOD 2019**";

4 – **A eleição será realizada na Assembleia Geral Ordinária**, a realizar-se na cidade de Paracatu/MG, no dia 10 de Junho de 2017, durante o 11º Congresso Estadual da Ordem DeMolay - CEOD;

5 – **Obedecendo ao disposto no Art. 15 do Regulamento de Convenções** do Grande Conselho que estabelece o rodízio de Oficialarias Executivas para sediar o CEOD/MG, somente poderão se candidatar Capítulos que estejam regulares e que pertençam à 2ª Oficialaria Executiva;

6 – Caso não haja nenhuma cidade candidata à sede do 13º CEOD na jurisdição da 2ª Oficialaria Executiva, **as demais Oficialarias Executivas serão informadas pela Grande Secretária Estadual, a partir do dia 11 de maio de 2017**, para apresentarem candidaturas de Capítulos de suas jurisdições;

7 – **Somente terão direito a voto os Mestres Conselheiros e Presidentes de Conselho Consultivo**, ou seus substitutos legais, **dos Capítulos** que se regularizarem com o Grande Conselho da Ordem DeMolay para o Estado de Minas Gerais até o **dia 31 de maio de 2017, impreterivelmente;**

8 – O Grande Secretário Estadual é o encarregado das anotações competentes, do registro e da publicação deste **EDITAL**, que entra em vigor nesta data.

Dado e traçado no Gabinete do Grande Mestre Estadual, na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, aos 31 dias do mês de março do ano de 2017.

LEANDRO CALDEIRA TEMPONI
Grande Mestre Estadual

ANDERSON DA SILVA COELHO CALAIS
Grande Secretário Estadual